

**PORTARIA Nº. 292/2023 – de 01 de Agosto de 2023**

**“Concede Licença Sem Vencimentos ao Servidor que Menciona, no Período que Define”.**

**HELDER PAULO CARNEIRO**, Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e, de conformidade com a Lei Municipal nº. 1690/08, de 11.12.2008 alterada pela Lei nº. 1.825/2011, de 28.02.2011 e requerimento do servidor, protocolado sob o nº. 2289, em 27.07.2023,

**R E S O L V E:**

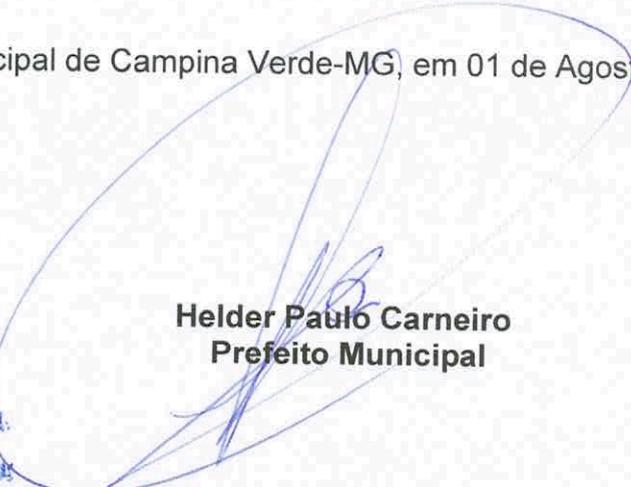
**Art. 1º. – CONCEDER**, a pedido, 02 (dois) anos de Licença para tratar de assunto de Interesse Particular – LIP, no período de **01 de Agosto de 2023 a 31 de Julho de 2025**, sem ônus para o município, ao Servidor **EDSON BATISTA CARLOS**, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 42.817 Série 0011/MG, ocupante, em caráter contratual efetivo, do emprego público de **Motorista**, da Área Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 2º. – Durante o período de afastamento o servidor deverá contribuir para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, em valor equivalente a sua remuneração para efeito de manutenção e percepção de benefícios previdenciários.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, em 01 de Agosto de 2023.

  
**Helder Paulo Carneiro**  
Prefeito Municipal

AFIXADO NO MURAL DA SEDE DA  
PREFEITURA PUBLICADO EM

01/08/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE - MG

  
Celina Maria G. Nunes Barcelos

Aux. Administrativo - Matr. 8907